

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 140/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BA E MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araújo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, situada à Rua Leonardo R. da Silva, nº 248 sala 614 6 andar, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA, CEP 42.701-420, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato Nº 140/2020, com o objeto de fornecimento de veículos 0 km, para ações de enfrentamento a Pandemia, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea da Roça-BA, celebrado em 05/10/2020, vigente mediante Termo contratual. Assim, a rescisão segue nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a recusa expressa do contratado em dar cumprimento às obrigações assumidas no contrato quanto ao cumprimento da entrega após a Autorização de Fornecimento;

CONSIDERANDO que tais fatos caracterizam descumprimento do compromisso assumido;

Cláusula 1ª. Fica rescindido unilateral o Contrato 140/2020, por razões impeditivas da continuidade da execução do serviço, licitação da CONTRATADA, na forma do art. 79, I da Lei 88.666/93.

Cláusula 2ª. A Pregoeira deverá proceder à abertura de Processo Administrativo para apuração e possível aplicação de penalidade, cientificando a empresa para apresentar defesa no prazo legal, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a defesa.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

Cláusula 3º. O presente Termo gera efeitos a partir de sua assinatura e vai assinado em quatro vias, sendo um destinado à empresa.

Várzea da Roça - BA, 19 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Testemunhas:

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia